

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS
PRAÇA 06 DE NOVEMBRO, 01 - CENTRO - CGC. 82.892.373/0001-89
FONE (048) 262-0141 - FAX: (048) 262-0333
88190-000 - GOV. CELSO RAMOS - SC

LEI Nº 017/2001

Autoriza a firmar Convênio com a Colônia de Pescadores Z-09 e dá outras providências.

SAMUEL SILVA, Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a firmar convênio com a Colônia de Pescadores Z-09, objetivando a sua manutenção.

Art. 2º - O instrumento de convênio conterá as obrigações do município e da Colônia de Pescadores Z-09.

Parágrafo Primeiro - Entre as obrigações do Município, constará a de repassar à Colônia de Pescadores Z-09 a importância de R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais), numa só parcela ou em parcelas mensais.

Parágrafo Segundo - Entre as obrigações da Colônia de Pescadores Z-09, constará a de prestar contas, a cada 60 (sessenta) dias e a de movimentar o valor recebido através de cheques nominais.

Art. 3º - A despesa desta Lei corre por conta das dotações do orçamento vigente.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Governador Celso Ramos, 13 de Março de 2001.


SAMUEL SILVA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Secretaria na data supra.